

PROJETO DE LEI Nº 1351/15 DE 03 DE JULHO DE 2015.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À COMUNIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Comunidade de São Paulo, interior do Município de Vanini, para a recuperação do telhado do Salão Comunitário, atingido pelo temporal de granizo ocorrido no dia 22 de junho.

Art. 2º - O auxílio que trata o artigo anterior será através de pagamento de parte das telhas adquiridas pela Comunidade para recuperação do telhado do Salão, até o valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor será pago diretamente à empresa fornecedora das telhas, mediante a apresentação da nota fiscal, sendo de responsabilidade da Comunidade a aquisição das mesmas.

Art. 3º - A despesa para suportar o objeto desta Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**